GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Seleção

Parecer SEI-GDF n.º 16/2026 - SEPAN/CS-OS-Nº-09

1. **IDENTIFICAÇÃO**

Chamamento Público	nº 01/2026 - SELEÇÃO Nº 5955
Processo SEI	04045-00000840/2026-18/ 04045-00000944/2026-22
Proposta nº	PROPOSTA N.º 3802
Proponente	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA-SP
CNPJ	45.877.305/0001-14
Documentos anexo proposta	nº44206 e nº44207
Instrumento de avaliação	Anexo II — Critérios de Seleção da Proposta
Pontuação máxima	63 pontos

2. **BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC**

	BLOCO 1 - CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E À CAPACIDADE DA OSC					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Experiência da instituição com a execução do objeto da parceria:** A análise deverá considerar o tempo de experiência da instituição com o objeto da parceria, comprovadas por meio de portfólio acompanhado de instrumentos comprobatórios, como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com o objeto da parceria, assim entendido: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados" Elementos de verificação (Portfólio, Instrumentos comprobatórios - Contratos, Atas, Parcerias -, Aderência ao objeto, Vigência e Cômputo)	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **superior a 36 meses** 1) Termo de Colaboração processos nº9.192/22 chamamento público nº 01/22 (Páginas 1 a 17 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Taubaté para hospital público veterinário do município Vigência: 13 meses Tempo computado para pontuar: 13 meses 2) Termo de Prorrogação ao Termo de Colaboração processos nº9.192/22 chamamento público nº 01/22 (Páginas 18 a 19 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Taubaté para hospital público veterinário do município Vigência: prorrogada por mais 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 3) Convênio nº 88/2016 (Páginas 37 a 71 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Mogi das Cruzes Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 4) 1º, 2º e 3º Termos Aditivos ao Convênio nº 88/2016 (Páginas 72 a 90 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Mogi das Cruzes Vigência: prorrogada por mais 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 5) 4º Termos Aditivos ao Convênio nº 88/2016	**4**

(Páginas 91 e 93 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Mogi das Cruzes

Vigência: prorrogada por mais 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

6) 5º Termos Aditivos ao Convênio nº 88/2016
(Páginas 94 e 103 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Mogi das Cruzes

Vigência: prorrogada por mais 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

7) Termo de Colaboração Contrato registrado Nº 75699 / 2021 - SEI No 20.0.000043211-4
(Páginas 170 a 186 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Porto Alegre

Vigência: 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

8) 1º e 2º Termos de Aditivo ao Termo de Colaboração Contrato registrado Nº 75699 / 2021 - SEI No 20.0.000043211-4
(Páginas 170 a 186 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Porto Alegre

Vigência: prorrogada por mais 6 meses
Tempo computado para pontuar: 6 meses

8) 3º Termos de Aditivo ao Termo de Colaboração Contrato registrado Nº 75699 / 2021 - SEI No 20.0.000043211-4
(Páginas 187 a 203 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de Porto Alegre

Vigência: prorrogada por mais 6 meses
Tempo computado para pontuar: 6 meses

9) Termo de Colaboração nº 01/2022, Termo Aditivo e Atestado de Capacidade Técnica
(Páginas 204 a 236 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de São Bernardo do Campo para hospital público veterinário do município

Vigência: 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

10) Termo de Colaboração nº 01/2019/SMS
(Páginas 253 a 266 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de São Paulo – região LESTE - para hospital público veterinário do município

Vigência: 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

10) 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019/SMS
(Páginas 267 a 272 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de São Paulo – região LESTE - para hospital público veterinário do município

Vigência: prorrogando para mais 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

11) 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019/SMS
(Páginas 273 a 279 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC)

Celebrado com o município de São Paulo – região LESTE - para hospital público veterinário do município

Vigência: prorrogando para mais 12 meses
Tempo computado para pontuar: 12 meses

12) 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2019/SMS

					(Páginas 280 a 288 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) 6018.2019/0053236-5 Celebrado com o município de São Paulo – região LESTE - para hospital público veterinário do município Vigência: prorrogando para mais 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 13) Termo de Colaboração nº 02/2019/SMS (Páginas 289 a 304 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de São Paulo – região NORTE - para hospital público veterinário do município Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 14) 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019/SMS (Páginas 314 a 319 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de São Paulo – região NORTE - para hospital público veterinário do município Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 15) 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019/SMS (Páginas 320 a 326 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de São Paulo – região NORTE - para hospital público veterinário do município Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 16) 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2019/SMS (Páginas 305 a 313 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de São Paulo – região NORTE - para hospital público veterinário do município Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses	
2	**Experiência da instituição com ações, programas, projetos de assistência veterinária, de bem-estar animal ou de proteção ambiental:** A análise deverá considerar o tempo de experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental. Para fins de pontuação, a experiência declarada deverá ser comprovada por meio de portfólio, acompanhado de instrumentos comprobatórios como termos ou contratos assinados ou outro tipo de ajuste assinado com órgãos públicos, organismos internacionais ou instituições privadas, ou relatórios de execução com fotos. A análise deste critério deve desconsiderar os documentos apresentados como comprovação para o critério 1. Para fins de pontuação, o tempo de experiência será computado de acordo com a vigência dos termos celebrados.	0 - nenhuma experiência 1 - experiência inferior a 12 meses 2 - experiência de 12 a 24 meses 3 - experiência de 25 a 36 meses 4 - experiência superior a 36 meses	4	Verificar se a proponente comprovou experiência com a execução de serviços de assistência veterinária para cães e gatos, ou de serviços de bem-estar animal, ou de serviços de proteção ambiental — hipóteses alternativas, bastando a comprovação de uma delas.	A documentação apresentada comprova experiência com o objeto da parceria **superior a 36 meses** 1) Termo de Colaboração processos nº6014/2022 chamamento público nº 02/2022 (Páginas 20 a 36 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município Ferraz de Vasconcelos Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 2) Termo de Colaboração nº 02/2019 (Páginas 104 a 142 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Osasco Vigência: 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses 3) 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2019 (Páginas 143 e 144 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Osasco Vigência: prorrogada por mais 24 meses Tempo computado para pontuar: 24 meses 4) 2º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2019 (Páginas 145 a 162 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Osasco Vigência: prorrogada por mais 12 meses Tempo computado para pontuar: 12 meses	**4**

					5) Termo nº099/2023 de aditamento ao Termo de Colaboração nº 02/2019 e Atestado de Capacidade Técnica (Páginas 163 a 169 do Anexo da proposta nº 44206 da Plataforma MROSC) Celebrado com o município de Osasco Vigência: prorrogada por mais 8 meses ~~Tempo computado para pontuar: 8 meses~~	
3	**Existência de Políticas Internas de Integridade:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance. Para pontuar, o regulamento apresentado deve trazer regras objetivas e claras referentes a: a) conflito de interesses, vedando a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na organização da sociedade civil; b) prevenção à corrupção; c) divulgação de informações financeiras e contábeis; d) canais de denúncia e/ou ouvidoria; e e) transparência ativa e controle social Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido com cláusula que atenda ao disposto no subcritério "a". 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com cláusula que atenda ao disposto no subcritério "a" e ao disposto em outros dois subcritérios.	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de políticas internas de integridade ou compliance, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento contém regras objetivas e claras quanto aos subcritérios abaixo: Subcritério a) possui ou não regulamentação de conflito de interesses, vedando expressamente a contratação de parente, em linha reta ou colateral até o segundo grau, de administrador, dirigente ou associado com poder de direção na OSC? No Subcritério b) prevê sobre a prevenção à corrupção? No subcritério c) prevê a divulgação de informações financeiras e contábeis? No subcritério d), prevê a existência de canais de denúncia e/ou ouvidoria? No subcritério e), possui a previsão de Transparência ativa e controle social	Não apresentou nenhuma documentação comprobatória	**0**
4	**Transparência das compras e contratações:** Pontuação para instituição que possua Regulamento de Compras e Contratações. Para pontuar, o regulamento apresentado deve atender a, no mínimo, três dos cinco subcritérios abaixo especificados: a) critérios objetivos e impessoais para seleção de fornecedores; b) critérios objetivos e impessoais para seleção de pessoal; c) previsão de divulgação prévia dos procedimentos de contratação; d) adoção de valor objetivo para a contratação, obtido a partir de preços de referência, cotação de preços ou procedimentos congêneres; Para fins de comprovação, deve ser apresentado o regulamento e ata do conselho dirigente que aprovou o referido documento.	0- A Proponente não apresentou o documento exigido no critério. 0,5- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência posterior à publicação deste Edital. 1- A Proponente apresentou o documento exigido no critério com data de vigência anterior à publicação deste Edital.	1	Verificar se a proponente apresentou Regulamento de Compras e Contratações, acompanhado da ata do conselho dirigente que o aprovou, e se o regulamento traz regras referentes aos subcritérios. Deverá ser verificada a presença de no mínimo 3 dos subcritérios. Caso não possua pelo menos 3 subcritérios considera-se que o documento não foi entregue, gerando a pontuação 0.	Não apresentou nenhuma documentação comprobatória	**0**
5	Experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico: A avaliação da experiência profissional e formação acadêmica do responsável técnico pela parceria. O perfil profissional apresentado na proposta será exigido no plano de trabalho. A comprovação desse critério ocorrerá mediante apresentação de declarações ou atestados de capacidade técnica que atestem o tempo de experiência do profissional em estabelecimento que atenda às especificações da Resolução nº 1275/2019, do Conselho Federal de Medicina Veterinária	Atuação em consultório ou clínica de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais: 0,25 pontos por ano de atuação, computando o máximo de 2 pontos. Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização em medicina veterinária de pequenos animais 0,25/curso, computando o máximo de 1 ponto.	5	Verificar a experiência profissional e a formação acadêmica do responsável técnico indicado na proposta para a parceria, mediante declarações ou atestados de capacidade técnica, observando-se que a comprovação deve atestar tempo de experiência em: Atuação em consultório comprovada por contrato de trabalho/prestação de serviço, carteira de trabalho ou declaração da instituição em que trabalhou; Atuação como responsável técnico em hospital de pequenos animais verificado por declaração ou atestado da empresa que exerceu como RT, especificando o tempo que ficou. Poderá ser diligenciado ao CRMV para comprovar o tempo de registro do RT. Os Cursos de pós-graduação (stricto sensu) ou especialização devem ter registro no MEC para comprovação de validade.	Não apresentou nenhuma documentação comprobatória	**0**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 1		15	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 1**		**8**

3. **BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA**

	BLOCO 2 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxim**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**

			a			
1	**Coesão e coerência do planejamento técnico:** A análise deverá considerar o conjunto de conteúdos que a proposta apresenta, avaliando os seguintes subcritérios: a) a proposta estar coerente com o objeto do edital; b) as características metodológicas da proposta que viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital; c) a proposta permite visualizar de forma clara e objetiva o pleno entendimento e adequação da execução do objeto; d) a proposta metodológica apresentada está bem fundamentada, bem estruturada e tem condições reais de ser executada segundo os resultados esperados pelo edital. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica nº 01/2026, maior será a pontuação recebida.	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se a proposta demonstra obrigatoriamente aderência ao objeto do edital: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados". **Subcritério B** Verificar se a metodologia apresentada contempla, de forma integrada, os componentes técnicos, operacionais e assistenciais necessários à execução do objeto, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2026. A proposta tem que contemplar no mínimo: 1. atendimento clínico 2. especialidades 3. exames 4. internação 5. cirurgias 6. unidade móvel 7. fluxo assistencial 8. microchipagem 9. sistema informatizado 10. transparência **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta sequência lógica, clareza e consistência na descrição da metodologia, permitindo compreender a forma de execução do objeto. **Subcritério D** Verificar se a metodologia proposta apresenta fundamentação técnica (literatura de base científica), organização e viabilidade (real) compatíveis com a execução do objeto e com o alcance dos resultados esperados pelo edital.	Subcritério A- Não atende. A proposta não demonstra a aderência ao objeto do edital: "operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), por meio da prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados". Não foi possível localizar a transcrição desse objeto na proposta analisada. Subcritério B - Não atende. Embora a metodologia contemple atendimento clínico, especialidades, exames, internação, cirurgias, Unidade Móvel, fluxo assistencial, microchipagem e transparência (Proposta nº 3802, pp. 36 - 133), o componente relativo ao sistema informatizado não observa integralmente a Nota Técnica. O item 1.6.4 exige a modernização ou substituição do sistema atual e registra limitações que devem ser superadas (Nota Técnica nº 1/2026 — Anexo IV, pp. 11-12). Subcritério C - Não atende. Há contradições internas que afetam o núcleo do planejamento e impedem visualizar com clareza uma única forma de execução. Quanto ao público-alvo, a proposta restringe o atendimento aos animais de moradores do DF de baixa renda inscritos no CadÚnico, mas, em outros trechos, reserva exatamente 60% das vagas ao CadÚnico e define o atendimento como apenas preferencialmente destinado à população de baixa renda (Proposta nº 3802, pp. 32, 87, 128-129). O laboratório é apresentado como próprio e instalado no HVEP, com equipamentos, equipe e laudos em até 20 minutos, mas também se determina o processamento pelo laboratório terceirizado Hope, em estrutura, equipamentos e equipe próprios. (pp. 30-31, 37-38, 78, 125 e 131). A Unidade Móvel é chamada de "Castramóvel" e relacionada ao controle populacional e à segurança cirúrgica, embora passagem posterior vede expressamente cirurgias e exames de imagem no veículo (pp. 126 e 128). A classificação de risco aparece com quatro categorias e, em outras partes, com cinco cores (pp. 32, 58-60 e 127). Também há sinais relevantes de conteúdo não adaptado ao DF e ao objeto, como exigência de RGA, menções a "Prefeitura", "munícipe", programa municipal de castração, Secretarias de Meio Ambiente com denominações estranhas à estrutura do GDF e metas classificadas como "FAUNA SILVESTRE" (pp. 95, 105, 124-125, 142 e 144). Subcritério D – Não atende. A ampliação de 50% em todas as linhas é afirmada como "integralmente absorvida" dentro do teto (p. 66), com reduções de valor unitário de até 78,19% sem justificativa (p. 150-156). Os médicos-veterinários assistenciais ficam nos mínimos da Tabela 27 (p. 77-79), e a proposta pretende cumprir as metas "ainda no primeiro mês" (p. 67). A exequibilidade da produção ampliada é declarada, não demonstrada.	**0**
2	**Qualidade do planejamento técnico:** A análise deverá identificar se o planejamento técnico constante na proposta apresenta condições de desenvolver os objetivos e os resultados esperados, conforme descrito na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. Para tanto, a proposta deverá apresentar QUADRO DE METAS, que contenha, no mínimo, os quantitativos de procedimentos descritos na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada. Para pontuar, devem ser observados os seguintes subcritérios: a) resultados alinhados à Nota Técnica nº 01/2026; b) quadro de metas, indicadores, parâmetros/ ao disposto na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; c) adequação técnica das estratégias, ações e procedimentos em conformidade com Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital; d) parâmetros mínimos para alocação de recursos humanos, materiais e financeiros. Os parâmetros para análise desse critério constam nas definições técnicas constantes na Nota Técnica anexa ao edital. Quanto mais alinhada a proposta estiver com o conteúdo da referida Nota Técnica, maior será a pontuação recebida	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre um subcritério. 2 - Cumpre dois subcritérios. 3 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios.	4	**Subcritério A** Verificar se os resultados na proposta apresentados contempla no mínimo: "RESULTADO 1: OFERTAR CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E DE ATENDIMENTO QUALIFICADO NO SERVIÇO VETERINÁRIO PÚBLICO DO DF e RESULTADO 2: FORTALECER AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS" **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta quadro de metas, indicadores e parâmetros de acompanhamento compatíveis com a Nota Técnica nº 01/2026 (tabela 29, 30 e 31). **Subcritério C** Verificar se as estratégias, ações e procedimentos propostos são tecnicamente adequados e viabilizam os resultados propostos e o alcance das metas. **Subcritério D** Verificar se a proposta apresenta contempla todas as tabelas suficientes a fundamentar a alocação dos recursos financeiros. Neste subcritério, verifica-se a existência de parâmetros de dimensionamento que sustentem a alocação de recursos, não o conteúdo expresso.	Subcritério A - Não atende. O texto do Resultado 1 aparece como "Resultado Esperado Relacionado" da meta 10 (Proposta nº 3802, p. 142) e o resultado 2 não foi localizado nos arquivos da proposta. Subcritério B - Atende. O quadro de metas cobre as 35 linhas, sem déficit (Proposta nº 3802, p. 30-32). Indicadores das Tabelas 29 e 30 (metas 1 a 9, p. 137-141): prontuário em até 3 dias úteis (90% a 100%); 100% dos prontuários atualizados; 90% a 100% de adequação do espaço; 80% a 100% da produção; 80% dos usuários em até 30 minutos; satisfação acima de 80%; CadÚnico em pelo menos 60%; 100% da equipe; 100% de microchipagem e CRIA. Registram-se as metas 10, 13 e 14 classificadas como "FAUNA SILVESTRE" (p. 142 e 144). Subcritério C – Não atende. Há estratégias por meta (p. 66-67 e 137-144), mas o planejamento financeiro não demonstra que as metas são atingíveis. Subcritério D – Não atende. Há parâmetros parciais (modelagem do centro cirúrgico por sala, turno e meta, p. 67; dimensionamento de equipe por procedimento, p. 79-80), mas o planejamento financeiro é pro forma. Não há memória de cálculo que sustente a alocação dos recursos.	**1**
3	**Alinhamento da proposta com as normas vigentes:** A proposta deve estar alinhada com a política pública de proteção e bem-estar animal e com as normas técnicas que orientam a execução do objeto, estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta demonstra alinhamento com a política pública de proteção e bem-estar animal, evidenciando a observância das normas legais, regulamentares e técnicas aplicáveis à execução do objeto, conforme previsto no edital e na Nota Técnica nº 01/2026, contemplando, no mínimo: (X) Lei Federal nº 9.605/1998, art. 32, e Lei Federal nº 14.064/2020 — maus-tratos a cães e gatos; (X) Princípios da Saúde Única (X) Normativos do CFMV (dispondo no mínimo sobre - Resolução CFMV nº 1.275/2019 — condições de funcionamento de estabelecimentos médico veterinários; Resolução CFMV nº 1.000/2012 — procedimentos e métodos de eutanásia; Resolução CFMV nº 1.138/2016 — Código de Ética do Médico Veterinário; Resolução CFMV nº 1.236/2018 — caracterização de crueldade, abuso e maus-tratos; Responsabilidade técnica e habilitação profissional	(X) grau satisfatório de atendimento do critério. A proposta contempla os dez eixos normativos avaliados, incluindo proteção contra maus-tratos, Saúde Única, normas do CFMV e da vigilância sanitária, tempo de espera, CadÚnico, CRIA, Agenda DF, transparência e LGPD (Proposta nº 3802, pp. 29, 32, 52, 62-63, 66, 74, 79, 86-87, 89, 105, 115, 117, 119, 126-128, 133, 138, 139). Contudo, não alcança grau pleno porque restringe o atendimento exclusivamente ao público do CadÚnico, contrariando a reserva mínima de 60% prevista na Nota Técnica, e exige RGA como condição de acesso, requisito não previsto para o serviço (pp. 33, 87, 95, 105 e 128).	**2**

				da equipe) (X) Normas da Vigilância Sanitária (Atende a regra para emissão de alvará e destinação dos resíduos, destacando a destinação de animais mortos. (X) observância do tempo máximo de espera (NT, 3.3) (X) Priorização de 60% das vagas ao público inscrito no CadÚnico (NT, 3.2) (X) Registro no Sistema CRIA — Cadastro de Identificação Animal (NT, 1.6.4 e 3.4.1) (X) Utilização da plataforma Agenda DF para agendamento (NT, 3.1) ( ) Diretrizes de transparência no âmbito do HVEP (NT, 3.6) (X) Lei nº 13.709/2018 (LGPD) — proteção de dados pessoais (Edital, item 1; NT, 3.6)		
4	**Coerência de Cronograma de Execução:** A análise deverá avaliar o cronograma de execução do serviço, analisando a coerência do detalhamento das fases de implantação, execução e desmobilização, sendo possível visualizar de forma clara e objetiva a capacidade de execução do serviço, as atividades ordinárias e extraordinárias para o bom funcionamento do hospital veterinário, conforme requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se o cronograma apresenta sequência lógica, detalhamento e compatibilidade entre as fases de implantação, execução e desmobilização, bem como compatibilidade temporal com as metas, atividades e resultados previstos na proposta, permitindo identificar a viabilidade da execução do objeto durante toda a vigência da parceria. Fases a serem verificadas: implantação, execução e desmobilização.	0 - (X) não atendimento do critério. Não foi localizado cronograma geral da parceria que individualize implantação, execução inicial, execução plena e desmobilização, nem os patamares de 40% e 60% das metas nas fases transitórias. A afirmação de que as melhorias e metas serão alcançadas no primeiro mês não substitui o cronograma exigido (Proposta nº 3802, p. 67). O único quadro intitulado “Cronograma Físico de Implantação” refere-se exclusivamente ao projeto complementar de telemedicina, tem duração de 120 dias e não abrange a execução ordinária do HVEP nem a desmobilização (p. 149).	**0**
5	**Fluxo dos animais e tutores** A análise deverá considerar, para fins de avaliação, o encadeamento de ações que viabilizem a prestação gratuita de assistência veterinária aos cães e gatos, abrangendo atendimentos clínicos gerais, procedimentos diagnósticos e cirúrgicos eletivos e procedimentos especializados, conforme quadro da Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital. A análise deverá considerar,ainda, o encadeamento de ações que viabilizem o atendimento adequado dos tutores e responsáveis legais dos animais atendidos, especialmente fluxo de espera/triagem, agendamento e atendimento.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta fluxo assistencial lógico, contínuo e integrado, demonstrando o encadeamento entre as etapas de atendimento dos animais e dos respectivos tutores, desde o ingresso no serviço até a conclusão do atendimento, considerando os fluxos da sede e da Unidade Móvel e observando os requisitos estabelecidos na Nota Técnica nº 01/2026. Elementos auxiliares para a análise do critério: a) Entrada (Sede/Unidade Móvel): (x) Recepção (x) Cadastro (x) Registro no CRIA ( ) Sistema informatizado de gestão veterinária b) Atendimento – Sede (x) Triagem (x) Microchipagem (x) Classificação de risco (x) Clínica médica (x) Especialidades (x) Exames (x) Cirurgia (x) Internação (x) Retorno (x) Alta c) Atendimento – Unidade Móvel (x) Triagem (x) Microchipagem ( ) Classificação de risco (x) Clínica médica (x) Coleta de exames ( ) Retorno d) Tutor/Responsável legal (x) Orientação ao tutor ( ) Fluxo de espera (x) Agendamento ( ) Critérios de prioridade (x) Atendimento à beneficiários do CadÚnico ( ) Observância da legislação referente ao tempo máximo de espera	2 - (X)grau satisfatório de atendimento do critério. O fluxo da sede é substancialmente completo: contempla recepção, cadastro, registro no CRIA e no VETUS; triagem, microchipagem e classificação de risco; clínica médica, especialidades, exames, cirurgia, internação, retorno e alta (Proposta nº 3802, pp. 32-40, 58-60, 116, 124, 127 e 131-133). Para o tutor, prevê orientação na alta, espera por senhas com painel e reavaliação periódica, acesso presencial e por agendamento eletrônico, prioridade clínica, reserva de 60% ao CadÚnico e controle do tempo de espera (pp. 34, 126-129 e 139-141). Na Unidade Móvel, a proposta traz agendamento e uma referência sucinta a “Recepção e Triagem Clínica”, além de clínica de baixa complexidade, curativos, coleta básica e microchipagem; contudo, não descreve classificação de risco nem retorno próprios da unidade itinerante (pp. 126 e 128). A conferência auxiliar alcança, portanto, 24 dos 26 elementos indicados na orientação, sem que essa contagem substitua a avaliação qualitativa do encadeamento. Também há inconsistências que afastam o grau pleno: a página 126 caracteriza o veículo como “Castramóvel” orientado à segurança cirúrgica, enquanto a página 128 veda cirurgias; a ordem entre senha e triagem é invertida entre as páginas 127 e 129; e o público aparece como exclusivamente CadÚnico na página 32, mas como reserva de 60% na página 128 e preferencialmente de baixa renda na página 129. Quanto ao tempo de espera, a proposta declara até 20 minutos para usuários preferenciais e prioritários e reproduz o parâmetro geral de 80% em até 30 minutos (pp. 128-129 e 139). O fluxo principal da sede permanece compreensível e executável, mas as lacunas e contradições delimitadas impedem o grau pleno.	**2**
6	**Plano de Recursos Humanos:** A análise deverá verificar se a proposta traz um planejamento da equipe de trabalho que cumpre os seguintes subcritérios: a) atender à composição mínima de equipe de trabalho recomendada pela Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital no tópico Recursos Humanos - Equipe Mínima; b) especificar a forma de contratação (vínculo jurídico) dos profissionais que devem integrar a equipe de trabalho da parceria (dentre os formatos autorizados pela legislação trabalhista); c) apresentar o perfil dos profissionais a serem contratados, detalhando competências, habilidades, escolaridade, as	0 - Não cumpre nenhum dos subcritérios. 1 - Cumpre dois subcritérios. 2 - Cumpre três subcritérios. 4 - Cumpre quatro subcritérios. 5 - Cumpre cinco subcritérios. 6 - Cumpre seis subcritérios.	6	**Subcritério A** Verificar se a composição e o dimensionamento da equipe de trabalho são compatíveis com as exigências de execução do objeto e atendem, no mínimo, à composição de equipe prevista na Nota Técnica nº 01/2026. **Subcritério B** Verificar se a proposta identifica de forma clara a modalidade de vínculo dos profissionais que comporão a equipe de trabalho, permitindo aferir sua regularidade e compatibilidade com a execução da parceria e com o mercado de trabalho local. **Subcritério C**	2 - Cumpre três subcritérios. Subcritério A – Atende. 120 profissionais, sem déficit em relação aos 108 da Tabela 27 (Proposta p. 75-79): recepcionistas 6/6; seguranças 4/6 (4 diurnos e 2 noturnos); serviços de apoio 9/12 (9 diurnos e 3 noturnos); auxiliares veterinários 22/22 (18 diurnos, 2 de internação diurna e 2 de internação noturna); clínicos gerais 14/14; plantonistas 4/4; ortopedistas 3/3; cirurgiões gerais 8/8; anestesistas 10/10; cardiologistas 2/2; dermatologista 1/1; oncologistas 2/2; oftalmologista 1/1; patologistas clínicos 5/5; ultrassonografistas 2/2; radiologistas 3/3; aprimorandos 6/6; coordenador administrativo 1/1; coordenador técnico (RT) 1/1; auxiliar administrativo 1/1; técnicos em farmácia 3/3. Acrescentam-se assistente e analista de RH, 2 técnicos em radiologia, 2 técnicos em esterilização e 1 diretor clínico. Subcritério B – Atende. Vínculo por posto: CLT para o apoio, técnicos e administrativos; PJ para os médicos-veterinários (p. 75-79). Registra-se que os aprimorandos constam como PJ, com "bolsa-auxílio (R$ 1.500,00/mês)" (p. 79). Subcritério C – Não atende. O quadro traz área de atuação, descrição das atividades e quantitativo por posto (p. 75-79), mas não indica escolaridade, competências e habilidades por posto (termos: escolaridade, competência, habilidade,	**2**

	atribuições e a quantidade de profissionais a serem contratados em cada cada posto de trabalho. d) especificar, para os celetistas: os valores de salários, Encargos Previdenciários e FGTS, 13º Salário, Provisão para rescisão e Benefícios em percentuais fixados em CCT da respectiva categoria; e) especificar, para serviços prestados por pessoas jurídicas integrantes da equipe de trabalho diretamente vinculada à execução do objeto: valores a serem pagos e memória de cálculo que explique o custo por serviço prestado. f) apresentar proposta de formação continuada para os trabalhadores.			Verificar se a proposta apresenta perfil profissional compatível com as atividades previstas, detalhando, para cada posto de trabalho, as competências, habilidades, escolaridade, atribuições e quantitativo de profissionais, de modo a permitir avaliar a adequação técnica da equipe proposta. **Subcritério D** Verificar, para os celetistas, se os custos de pessoal foram detalhados de forma compatível com a legislação trabalhista e com a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável, possibilitando aferir a exequibilidade da proposta. **Subcritério E** Verificar se os serviços prestados por pessoas jurídicas diretamente vinculadas à execução do objeto estão devidamente identificados e se os respectivos custos estão fundamentados e acompanhados de memória de cálculo que permita aferir a composição e a razoabilidade dos valores propostos em vista da realidade de mercado local (compatível no mínimo ao piso e em caso o valor seja muito superior aos valores atuais praticados poderá ser aberto diligência para comprovação) **Subcritério F** Verificar se as ações de formação continuada são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e contribuem para a qualificação permanente da equipe durante a execução da parceria.	formação; p. 74-80). Subcritério D – Não atende. Não foram localizados salários, encargos, FGTS, 13º, provisão de rescisão e benefícios dos celetistas (termos: salário, encargos, FGTS, provisão, convenção; p. 1-156). Há apenas o compromisso genérico de respeito "às convenções coletivas da categoria (CCT)" (p. 147). O anexo 44207 "CCT", a convenção, por si, não supre a memória de custos exigida. Subcritério E – Não atende. Para os PJ não há valores nem memória de cálculo do custo por serviço; o único valor é a bolsa dos aprimorandos (p. 79). A atuação presencial está declarada (p. 73-74). Subcritério F – Atende. Programa anual de formação continuada de 60 horas/ano (p. 77), com conteúdos de biossegurança, resíduos, acolhimento, sistema eletrônico e ética do CFMV (p. 69, item 10).	
7	**Plano de serviços de terceiros e concessionárias:** A proposta deverá apresentar o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalhando qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. Devem constar os planejamento dos seguintes serviços acessórios, no mínimo: Fornecimento de água, energia, telefone, internet; Manutenção Predial; Serviço de Coleta e transporte de Resíduos; Assessória jurídica e contábil; Sistema de gestão de prontuário veterinário.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	**Subcritério A** Verificar se a proposta contempla as soluções necessárias para assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços essenciais ao funcionamento do Hospital Veterinário Público. **Subcritério B** Verificar se a proposta apresenta planejamento para a manutenção das instalações prediais, de forma compatível com a conservação da infraestrutura e a continuidade da prestação dos serviços. **Subcritério C** Verificar se a proposta apresenta planejamento para o gerenciamento dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando as normas aplicáveis. **Subcritério D** Verificar se a proposta prevê suporte jurídico e contábil compatível com as necessidades administrativas e legais da execução da parceria. **Subcritério E** Verificar se a proposta apresenta sistema informatizado adequado ao registro, gerenciamento e acompanhamento dos prontuários veterinários e das informações necessárias à execução do objeto. **Grau pleno de atendimento do critério -** quando na proposta proposta apresenta o planejamento da forma de prestação de serviços acessórios à execução do objeto, detalha a forma de contratação de cada um dos serviços e detalha qual o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau satisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, e apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. Mas não traz o percentual desses custos na composição dos valores dos procedimentos. **Grau insatisfatório de atendimento do critério -** será quando o plano informa o mínimo de de serviços a serem terceirizados, mas não apresenta, de modo individualizado, a forma detalhada de contratação de cada um deles. **Não atendimento:** A proposta não apresentou o plano solicitado ou apresentou o plano sem observar o mínimo de serviços a serem terceirizados	0 - não atendimento do critério Serviço mínimo – planejado – forma de contratação – % na composição – página: – Água e esgoto, energia elétrica, telefonia e internet: sim – custeio das concessionárias – percentual não indicado – p. 69-70 – Manutenção predial: sim – forma de contratação não individualizada – percentual não indicado – p. 69 (item 12) – Coleta e transporte de resíduos: sim – "empresa especializada e licenciada" – percentual não indicado – p. 68 e 69 (item 14) – Assessoria contábil: sim – forma não individualizada – percentual não indicado – p. 68 (item 3.1) – Assessoria jurídica: não localizada (termos: jurídica, advocacia; p. 68-70 e 1-156) – Sistema de prontuário: sim – "Sistema de Gerenciamento Hospitalar" e plataforma VETUS – percentual não indicado – p. 69 (item 15) e 115 Outros serviços descritos: locação de equipamentos e mobiliário, consultoria financeira, manutenção de informática, de equipamentos médicos e de ar-condicionado, laboratório, TI, armazenamento de imagens, cursos, medicina ocupacional, lavanderia e segurança (p. 68-69). A forma de prestação é genérica: "Serão contratados e geridos diretamente pela OSC" (p. 68). Subcritérios da ficha: A continuidade dos serviços essenciais – atende; B manutenção predial – atende; C resíduos – atende; D suporte jurídico e contábil – atende só quanto ao contábil; E prontuário – atende. Pela orientação da Comissão, o grau 0 cabe quando falta o mínimo de serviços: falta a assessoria jurídica, e não há percentual na composição nem contratação individualizada.	**0**
8	**Plano de Gestão e Ordenação do Espaço Físico:** A proposta deverá apresentar o planejamento de utilização das instalações do HVEP de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para utilização das instalações do Hospital Veterinário Público (HVEP), de acordo com as especificações contidas na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao Edital, contemplando a distribuição dos ambientes, a capacidade instalada, os ambientes obrigatórios e as readequações previstas deve conter: (x) expansão da capacidade instalada de internação;	1 - (X) grau insatisfatório de atendimento do critério. A área assistencial é otimizada nos pontos centrais (internação e centro cirúrgico), e a estação da SEPAN está prevista; há previsão genérica de subdivisão de consultórios e de sala de quimioterapia; não há readequação administrativa, de triagem e coleta, nem ambulatorial específica. As readequações não estão reunidas num plano de gestão do espaço físico. (Proposta nº 3802, p. 66 -69; 74; 78; 127, 128 e 132)	**1**

				( ) a readequação dos ambientes de triagem e coleta; ( ) a readequação de espaço para quimioterapia, ( ) mais um consultório de especialidade, ( ) a readequação da área administrativa, ( ) a ampliação da capacidade ambulatorial; (X) funcionamento em horário estendido para o centro cirúrgico; (X) a disponibilização de espaço destinado à equipe gestora da SEPAN. **Grau pleno** será o otimização de todos os espaços acima; **Grau satisfatório** será atingido quando otimizado o espaço para área assistencial - Destinado a atendimento final como: internação, consultório e áreas de atendimento - porém, deixou de otimizar as áreas administrativas e destinada a fiscalização da SEPAN. **Grau insatisfatório** será verificado quando deixou de otimizar a área assistencial, mas otimizou a área administrativa. **O não atendimento do critério** será quando não fez nenhum ajuste ou os ajustes não terão otimização do espaço		
9	**Plano de Monitoramento e Avaliação da Parceria e Plano de Gestão de Contingências:** Apresentação de planejamento para as ações de monitoramento e avaliação do projeto, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários. A análise deverá identificar a apresentação de planejamento que demonstre como será o acompanhamento da execução do objeto e como seus resultados, metas e indicadores serão acompanhados; Apresentação de Plano de Gestão Contingências para evitar intercorrências que possam levar à paralisação de serviço veterinário, englobando, por exemplo: manutenção preventiva, banco de talentos para reposição de equipe de trabalho, gestão e contratos para evitar suspensão da prestação de serviços terceirizados.	0 - não atendimento do critério. 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 2 - grau satisfatório de atendimento do critério. 3 - grau pleno de atendimento do critério.	3	Verificar se a proposta apresenta planejamento para as ações de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo pesquisa de satisfação dos usuários, demonstrando como será realizado o acompanhamento da execução do objeto, dos resultados, das metas e dos indicadores Verificar se a proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências para assegurar a continuidade da prestação do serviço veterinário diante de intercorrências operacionais, podendo contemplar, manutenção preventiva, Banco de talentos para reposição da equipe de trabalho e Gestão de contratos para evitar a interrupção da prestação de serviços terceirizados. (entre outros) **grau pleno de atendimento do critério:** apresentou os dois planos de forma satisfatória. **grau satisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de monitoramento e avaliação de forma satisfatória (plano obrigatório pela legislação de referência). **grau insatisfatório de atendimento do critério:** apresentou somente o plano de contingência de forma satisfatória **não atendimento do critério:** não apresentou nenhum dos dois planos, ou os dois planos apresentados foram insatisfatórios	(x) 1 - grau insatisfatório de atendimento do critério. (Apresentou o Plano de Contigências e não apresentou o Plano de Monitoramento e Avaliação) Plano de Gestão de Contingências (Páginas 70 a 73 da proposta nº3802 da Plataforma MROSC) -A proposta apresenta Plano de Gestão de Contingências de forma completa, consistente e compatível com a Nota Técnica nº 01/2026, contemplando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços veterinários diante de intercorrências operacionais.	**1**
	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 2		**32**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 2**		9

4. **BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA**

	BLOCO 3 - CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA					
	Critério	**Pontuação**	**Pont. máxima**	**Orientações para avaliação**	**Avaliação**	**Pontuação**
1	**Abrangência do planejamento financeiro:** A análise deverá identificar a apresentação de planejamento financeiro com quantitativo mínimo de procedimentos constantes na Tabela 31 - Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026. A proposta pode ampliar o quantitativo de procedimentos a serem ofertados, desde que utilize o valor teto do edital e respeite o máximo de 50% de ampliação dos quantitativos mínimos. A proposta que ampliar, entre 25% e 50%, o quantitativo mínimo de procedimentos, receberá a pontuação máxima.	0 - não atendimento do critério. 2 - apresentação de planejamento com o quantitativo mínimo de procedimentos exigidos no Edital 4 - apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no edital	4	Verificar se a proposta apresenta planejamento financeiro que contemple, no mínimo, os quantitativos de procedimentos da Tabela 31 – Quadro Consolidado da Produção Assistencial Mensal Estimada da Nota Técnica nº 01/2026, e apurar o eventual percentual de ampliação. Elemento de verificação: O planejamento contempla todas as linhas de procedimento da Tabela 31; Os quantitativos apresentados são iguais ou superiores aos da Tabela 31, linha a linha; Percentual de ampliação apurado, por linha de procedimento ou global apurado; A ampliação observa o limite máximo de 50% sobre os	4 – Apresentação de planejamento com quantitativo de procedimentos que amplia o mínimo exigido no Edital entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do Edital. Ampliação é aferida linha a linha, na base mensal (quantidade de 60 meses ÷ 60, comparada ao mínimo da Tabela 31 da Nota Técnica nº 01/2026). A nota 4 exige que todas as linhas aferidas estejam entre 25% e 50%; não se utilizam média nem percentual agregado, a insuficiência de uma linha não é compensada pelo excesso de outra, e não se admite arredondamento para alcançar o piso de 25% ou para afastar o teto de 50%. Excluem-se da aferição, quanto ao piso e ao teto, as linhas de eutanásia, vacina polivalente felina V4 e vacina polivalente canina V8: o quantitativo de eutanásia tem "caráter estritamente administrativo e referencial" e não pode ser interpretado como objetivo assistencial ou indicador de desempenho (NT, item 2.13), e as vacinas polivalentes constituem "medida compensatória", aplicável quando as metas	**4**

		entre 25% e 50%, sem aplicar valor teto do edital.		quantitativos mínimos; e Relação entre o valor total do planejamento e o valor teto do Edital	não forem integralmente atingidas (NT, item 2.15). Essas linhas devem constar do planejamento com, no mínimo, o quantitativo da Tabela 31. Admite-se ampliação demonstrada em documento distinto da planilha da Plataforma, desde que quantificada linha a linha e assumida como compromisso, hipótese em que os quantitativos vinculam o plano de trabalho; A ampliação não pode elevar o valor global acima do teto do Edital (Manifestação nº 919/2026, item 5), sentido adotado para a expressão "sem aplicar valor teto do edital". Documento aferido: planilha financeira da Plataforma (Proposta p. 150-156), com as 35 linhas da Tabela 31 e quantidades para 60 meses. Confronto por código: [(quantidade na vigência ÷ 60 ÷ mínimo mensal) − 1] × 100. Aferição por linha: – 32 linhas aferidas, todas com ampliação de exatamente +50,00%, sem linha abaixo de 25% nem acima de 50% (ex.: clínica médica 1.250 → 1.875; Unidade Móvel 150 → 225; cirurgias gerais/oncológicas 286 → 429; internação 1.000 → 1.500 diárias; procedimento anestésico 376 → 564 – p. 150-156); – linhas excluídas da aferição pelo item (ii): vacinas V4 e V8 (+50,00%) e eutanásia, com 41 procedimentos mensais (2.460 em 60 meses; +51,85% sobre o mínimo de 27 – p. 156). Por força do item (ii), o percentual da eutanásia não é aferido quanto ao piso nem ao teto e não interfere na pontuação; fica afastado, portanto, o exame do arredondamento. Registro para a celebração: há divergência documental quanto à eutanásia entre a quantidade mensal (41), a quantidade anual (486, igual a 40,5 × 12) e a quantidade na vigência (2.460) (p. 32 e 156). O quantitativo efetivamente assumido deverá ser esclarecido e compatibilizado no plano de trabalho. Valor global: R$ 95.052.852,60 em 60 meses (p. 156), R$ 1,80 abaixo do teto de R$ 95.052.854,40; R$ 1.584.214,21 por mês. A conferência quantidade × valor unitário = total não apresenta diferença nas 35 linhas; a ampliação não eleva o valor acima do teto. Valores unitários: 31 linhas abaixo da referência, 2 iguais e 2 acima, sem justificativa de alteração identificada; as linhas mantêm a observação "Preenchido pela Administração Pública, sugere-se não alterar", exceto a eutanásia. Principais desvios: consultas cardiológica, cirúrgica, dermatológica, oftalmológica, oncológica e ortopédica, R$ 274,00 → R$ 80,00 (−70,80%) – p. 150-151; consultas clínica médica e Unidade Móvel, R$ 94,13 → R$ 70,00 (−25,63%) – p. 150; cirurgias de baixa complexidade, R$ 485,02 → R$ 180,00 (−62,89%) – p. 151; hemograma, R$ 59,58 → R$ 35,00 (−41,26%), e perfil endócrino, R$ 79,00 → R$ 30,00 (−62,03%) – p. 152; sondagem, R$ 366,81 → R$ 80,00 (−78,19%) – p. 154; eutanásia, R$ 278,86 → R$ 286,01 (+2,56%), e vacina V8, R$ 79,91 → R$ 80,32 (+0,51%) – p. 156. As quantidades propostas, aos preços de referência, somariam R$ 142.587.647,40; o valor proposto equivale a 66,66% desse montante (redução média implícita de 33,34%). As reduções são examinadas no critério 3. Atribui-se o grau 4 porque todas as linhas aferidas apresentam ampliação entre 25% e 50% e o valor global não excede o teto.	
2	**Plano de Custos do HVEP** Apresentação de planejamento com memória de cálculo detalhando a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados. A proposta deve detalhar a composição dos custos dos procedimentos informando, no mínimo, os percentuais de distribuição da seguintes rubricas: Recursos Humanos; Aquisição de material de consumo; Serviços de terceiros e concessionárias.	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério. 6 - grau pleno de atendimento do critério.	6	Verificar se a proposta apresenta, como anexo, planilhas em formato PDF contendo memória de cálculo que detalhe a composição dos custos embutidos nos valores informados dos procedimentos a serem executados (Anexo II, item 2; Anexo I, item XVII, 5). Elemento: 1. Plano de Custos apresentado como anexo da proposta, em planilhas; 2. Presença de memória de cálculo, e não apenas de valores consolidados; 3. Detalhamento do percentual da rubrica Recursos Humanos; 4. Detalhamento do percentual da rubrica Aquisição de material de consumo; 5. Detalhamento do percentual da rubrica Serviços de terceiros e concessionárias; 6. Os percentuais são apresentados por procedimento, e não apenas de forma global. 7. Abrangência: a composição de custos cobre as linhas de procedimento da Tabela 31. 8. Rastreabilidade: a memória de cálculo permite reconstituir o valor informado a partir de suas parcelas 9. Ausência de previsão de despesas vedadas pelo art. 42 do Decreto nº 37.843/2016	0 - não atendimento do critério O Plano de Custos não foi localizado. A proposta (156 p.) não contém plano em planilhas com memória de cálculo nem os percentuais das rubricas Recursos Humanos, Material de consumo e Serviços de terceiros e concessionárias (termos: plano de custos, memória, rubrica, percentual, composição; p. 1-156). O "Item 4 – Subprojetos ou planos complementares" traz só o projeto de metas ODS e o projeto de telemedicina (p. 145-149). Os anexos da Plataforma são dois, com títulos que não indicam plano de custos: 44206 "Qualificação Técnica" e 44207 "CCT". – Elemento 1 (plano em planilhas, PDF): não localizado. – Elemento 2 (memória de cálculo): não localizada. Os serviços de terceiros e as concessionárias são descritos sem valores (p. 68-70). – Elementos 3, 4 e 5 (percentual e valor mensal das três rubricas): não localizados . – Elemento 6 (composição por procedimento): não localizada. – Elemento 7 (cobertura): a planilha da Plataforma cobre as 35 linhas (p. 150-156), sem composição de custo. – Elemento 8 (rastreabilidade): não aplicável sem plano. – Elemento 9 (art. 42 do Decreto nº 37.843/2016): sem plano de custos, não há itens de despesa a examinar. Os dois anexos da Plataforma, digitalizados em imagem, foram lidos por reconhecimento óptico de caracteres (OCR) página a página: 44206 (367 p.) reúne termos de colaboração, convênios, aditivos, planos de trabalho de parcerias anteriores e atestados de capacidade técnica; 44207 (45 p.) é a pauta/convenção coletiva do SINDPETSHOP-SP 2025/2027. Nenhum deles contém Plano de Custos do HVEP, memória de cálculo ou percentuais de rubricas.	**0**
3	**Qualidade Técnica do Plano de Custos** As características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público (HVEP), nos termos descritos na Nota Técnica nº 01/2026, anexa ao edital	0 - não atendimento do critério. 2 - grau insatisfatório de atendimento do critério. 4 - grau satisfatório de atendimento do critério.	6	Verificar se as características metodológicas do Plano de Custos do HVEP viabilizam a operacionalização do Serviço Veterinário Público, nos termos da Nota Técnica nº 01/2026. Constituem elementos de verificação, sem caráter exaustivo, todos extraídos da Nota Técnica: **a) Consistência interna da metodologia de custeio** ( ) A memória de cálculo explicita os parâmetros e as premissas	0 - não atendimento do critério Sem Plano de Custos, não há metodologia de custeio a examinar. Elementos verificados na proposta, para registro: – a) Consistência interna: não há premissas de custo. A proposta afirma que a ampliação de 50% "será integralmente absorvida pela proponente mantendo no mínimo o teto do valor global" (p. 66), sem demonstração. – b) Capacidade e produção: a ampliação apoia-se no 4º centro cirúrgico (antiga sala de sedação do	**0**

		6 - grau pleno de atendimento do critério		adotados (produtividade, unidades, fatores de rateio); ( ) Os cálculos apresentados são aritmeticamente corretos e reproduzíveis; ( ) As premissas são compatíveis entre si e com os quantitativos propostos; **b) Compatibilidade com a capacidade instalada — NT, itens 1.6.6, 5.1 e 5.2; Tabelas 24 e 25** ( ) Os quantitativos custeados são compatíveis com a capacidade instalada e com as readequações previstas ( ) A metodologia observa a correlação entre linhas de produção (volume de consultas → demanda de exames e cirurgias), na forma do item 2.3 da NT **c) Compatibilidade com os recursos humanos — NT, itens 6.5 e 6.6; Tabelas 27 e 28** ( ) A rubrica de Recursos Humanos é compatível com a equipe mínima e com a equipe por atividade ( ) Há coerência entre o Plano de Custos e o Plano de Recursos Humanos apresentado no Bloco 2 **d) Compatibilidade com os serviços acessórios — NT, item 6.1** ( ) A rubrica de Serviços de terceiros e concessionárias é coerente com o Plano de Serviços de Terceiros apresentado **e) Compatibilidade com as etapas de execução — NT, item 9** ( ) O plano contempla os custos das etapas de implantação, execução inicial (até 2 meses, com alcance mínimo de 60% das metas), execução plena e desmobilização (últimos 3 meses) ( ) Observa que os custos de todas as etapas devem estar contidos no montante dos repasses mensais **f) Sustentabilidade e exequibilidade** ( ) Os valores apresentados não indicam inexequibilidade manifesta em face dos parâmetros da Nota Técnica e do Mapa Referencial de Preços ( ) O plano observa a previsão de reajuste pelo IPCA após 12 meses e de reajuste em função de acordo ou convenção coletiva (NT, item 11.4; art. 28, § 5º, do Decreto nº 37.843/2016) ( ) Eventual previsão de captação de recursos complementares está segregada dos recursos da parceria (NT, item 11.5)	Bloco II), no funcionamento cirúrgico das 18h às 22h e numa nova ala de internação com 12 baias no atual almoxarifado do Bloco I, para "até 1.500 diárias mensais" (p. 66). A modelagem do centro cirúrgico prevê 4 salas, 2 turnos e 564 cirurgias por mês (p. 67). Há correlação de 564 procedimentos anestésicos para 564 cirurgias (429 + 90 + 45) (p. 30-31 e 67). Não há cálculo de ocupação das baias. – c) Recursos humanos: 120 profissionais (p. 74-79), sem custo por posto. Para a produção ampliada em 50%, os médicos-veterinários assistenciais ficam nos mínimos da Tabela 27 (14 clínicos, 8 cirurgiões, 10 anestesistas); o acréscimo está nas equipes de apoio. – d) Serviços acessórios: serviços e concessionárias descritos sem valores (p. 68-70). Não foi localizada previsão de custo de manutenção da Unidade Móvel (Manifestação nº 919/2026, item 12). – e) Etapas de execução: não localizadas (termos: implantação, execução inicial, desmobilização, fase, 40%; p. 1-156). A proposta pretende "garantir o atendimento das metas pactuadas ainda no primeiro mês" (p. 67). – f) Sustentabilidade e exequibilidade: redução média implícita de 33,34% sobre os valores de referência, chegando a 78,19% (sondagem), sem justificativa (ver C1; p. 150-156). Não se localizou previsão de reajuste pelo IPCA nem de reajuste por convenção coletiva (termos: reajuste, IPCA). A contrapartida de microchips, de R$ 96.585,00, é declarada como custeada pela OSC (p. 62 e 67). A metodologia está ausente. Os anexos 44206 e 44207 foram lidos por OCR e não contêm plano de custos (ver C2). Registra-se que a CCT juntada (44207) é do SINDPETSHOP-SP, de base territorial em São Paulo.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA NO BLOCO 3		**16**	**TOTAL PONTUADO NO BLOCO 3**		**4**

5. **NOTA FINAL**

ANÁLISE DAS PROPOSTAS	
BLOCOS DE AVALIAÇÃO	**Pontuação Obtida**
BLOCO 1: CRITÉRIOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA E CAPACIDADE TÉCNICA DA OSC	8
BLOCO 2: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA	9
BLOCO 3: CRITÉRIOS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO FINANCEIRO DA PROPOSTA	4
PONTUAÇÃO GLOBAL OBTIDA	**21**

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Com base nos documentos apresentados e nos critérios objetivos do Anexo II do Edital nº 01/2026, a Comissão de Seleção atribui à **Proposta nº 3802**, do ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIVEPA-SP (CNPJ 25.070.951/0001-68), a pontuação global de **21 (vinte e um) pontos**, de um máximo de **63 (sessenta e três) pontos**, assim distribuídos: 8 (oito) pontos no Bloco 1, 9 (nove) pontos no Bloco 2 e 4 (quatro) pontos no Bloco 3.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1726997-0**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS - Matr.1727187-8**, **Membro da Comissão**, em 23/10/2026, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6**, **Coordenador(a) da Comissão**, em 23/10/2026, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **217975839** Código CRC: **3ADCF11F**.